

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 010/2018.

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF**, Estado Do Rio de Janeiro, por seu Presidente da C.P.L. e equipe de apoio, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que fará realizar na sala do seu **Departamento de Licitação**, na sede da Companhia de Serviço de Cabo Frio-RJ, situado na Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340, Bairro São Cristóvão, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo menor preço GLOBAL, com abertura às **10:00 horas** do dia **30/04/2018**, com objetivo de **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos e Similares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Companhia de Serviço de Cabo Frio, no horário de expediente, maiores informações através do telefone (22) 2648-8906 ou 2648-8907.

Cabo Frio-RJ, 20 de abril de 2018.

**Hugo Monteiro dos Santos**  
Presidente C.P.L.

## **EDITAL DO CONVITE REPARTIÇÃO INTERESSADA: MÍDIA COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições que regem as licitações, pelo presente CONVITE, faz saber aos interessados que fará realizar dia **30/04/2018 às 10:00 horas**, licitação com critério de julgamento baseando-se no **menor preço global, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL.**

### **1.0 –OBJETO**

1.1 - O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, com critério de julgamento de menor preço global, para **SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL**, conforme especificações constantes no anexo 01 (Projeto Básico).

1.2. – O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato

1.3. – O valor estimado para o serviço é de **R\$ 68.178,33 (sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos).**

### **2.0 - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

2.1 - Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser, entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
AV.: JOAQUIM NOGUEIRA, 1340  
SÃO CRISTOVÃO  
CABO FRIO  
**30/04/2018 às 10:00hs**

### **3.0 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - Às 10:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

3.2 - Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

3.3 - Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas

### **4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar **02 envelopes separados**, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01:**

4.2 - Contendo toda documentação para habilitação da pessoa jurídica, endereçado a:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
LICITANTE - REF: Carta Convite 010/2018.**

**ENVELOPE Nº 02:**

4.3 - Contendo a PROPOSTA com os valores dos serviços ou produtos a serem fornecidos a COMSERCAF, endereçado a:

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
LICITANTE:  
REF: Processo Administrativo nº 174/2018**

No envelope **Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO** - o licitante deverá apresentar a seguinte documentação em fotocópia acompanhada dos documentos originais ou cópia autenticada

- **CONTRATO SOCIAL;**
- **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC), ART. 29, I, Lei 8.666/1993;**
  - **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL, ART. 29, II, Lei 8.666/1993;**
  - **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, ART. 29, III, Lei 8.666/1993;**
  - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI, ART. 29, IV, Lei 8.666/1993;**
  - **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, ART. 29, V, Lei 8.666/1993;**

No envelope **Nº 02 - PROPOSTA** - deverá conter em seu interior o seguinte:

- a) **Proposta feita em papel da empresa, datilografada em via única em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada;**
- b) **Indicação do nº deste convite;**
- c) **Razão social, endereço e CNPJ da empresa;**

- d) Proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- e) Marca do produto.**

4.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.5 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope da proposta, conforme se referirem à execução do objeto em licitação.

4.6 - A CPL desclassificará as propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos valores de mercado.

4.7 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação, constando o nº do convite e o Remetente.**

4.8 - **A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão (CNPJ), com a razão social da empresa e estar assinada pelo representante legal da licitante, e apresentada na forma estabelecida abaixo:**

4.8.1 – **A Proposta de Preços a ser preenchida pelo licitante será elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta de preços (anexo 02), considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global ou os produtos serão entregues de acordo com o especificado.**

## **5.0 - DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as devidas sanções.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso abaixo.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **6.0 - ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

6.1 - Os critérios de aceitabilidade dos preços estão estabelecidos nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 7.0 deste edital.

## **7.0 - JULGAMENTO**

7.1 - Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do Edital e contemplar o menor valor global.

7.2 - No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na mesma reunião de abertura das propostas.

## **8.0 - DO VALOR**

8.1 - Deverão ser computados nos preços, todos os tributos e responsabilidades sociais incidentes ou que venham incidir sobre os serviços prestados inclusive transportes, carga e descarga, se necessário, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

8.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do elemento de despesa orçamentária nº 33.90.30.00.00 – Manutenção e operacionalização da unidade – Material de Consumo - 807 Royalties Excedentes.

## **9.0 - EDITAL**

9.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, na sede desta autarquia à Av. Joaquim Nogueira, 1340, São Cristóvão, neste município, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17 horas, onde serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação, pela própria Comissão.

## **10.0 - PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, correspondente ao valor da Nota Fiscal, até ser pago o valor contratado em sua totalidade no setor competente desta autarquia, devidamente atestada, comprovando a execução do serviço.

## **11.0 - GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.**

11.1 - O licitante vencedor ficará inteiramente responsável pela qualidade do material utilizado e dos serviços prestados, responsabilizando-se pela substituição e/ou refazimento dos mesmos, caso apresentem falhas ou defeitos.

## **12.0 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - As condições de recebimento do objeto são as contidas no item 11.0, que trata da garantia dos produtos e seguirão as normas contidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

## **13.0 - CRITÉRIO DE RECURSOS**

13.1 - É assegurado ao interessado o direito de interpor recurso nos termos das disposições contidas na lei federal 8.666/93.

13.2 - O interessado deverá apresentar o recurso de forma escrita, protocolizado no setor de protocolo desta autarquia.

#### **14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedado à Contratada a subcontratação ou transferência sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penas legais e contratuais cabíveis.

14.2. Em caso de subcontratação autorizada, a contratada permanecerá solidariamente responsável tanto em relação ao Contratante como perante a terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

#### **15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convite, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, desde que arguidas por escrito até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

15.2 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

#### **16.0 – ELEMENTOS FORNECIDOS**

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

Cabo Frio, 20 de Abril de 2018.

---

**HUGO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente C.P.L.

**ANEXO 1**

**PROJETO BÁSICO**

**Projeto Básico de Memorial Descritivo**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestar **Serviços Gráficos e Similares**, para atender a Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme modelos em **ANEXO I** e Projeto Básico.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico e similares, visando repor e manter o estoque do Setor de Mídia e comunicação e demais Setores dessa Autarquia, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por esses setores da COMSERCAF.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO**

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais com capacidade técnica comprovada para desenvolver material gráfico para apoio às atividades realizadas pela COMSERCAF, por meio da criação de identidade visual como cartazes, folders, banners, entre outras peças gráficas.

**4. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega será no Prédio Sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, situado na Av. Joaquim Nogueira nº 1340, bairro São Cristovão Cabo Frio/RJ.

**5. DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS**

Para fins de coleta preços estimativos no mercado, será aferido o preço unitário de cada item, obtidos através das propostas encaminhadas em atenção a este Projeto Básico.

**6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 68.178,33** (sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Durante a vigência deste Contrato a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Mídia e Comunicação da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, designado gestor.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 – Apresentar Portfólio (modelo de preferência com colofão/crédito), comprovando a execução dos serviços compatíveis, em características correspondentes aos descritores constantes neste Projeto Básico, para análise no que se refere à qualidade de impressão, fidelidade de cores e qualidade de acabamento;

9.2 – A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhes for entregue oficialmente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

9.3 – A CONTRATADA deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os serviços decorrentes, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária;

9.4 – O material deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 8:00h às 17:00h no local determinado neste Projeto Básico.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – Devolver os documentos de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamento, cálculos ou de totalizações;

10.2 – Realizar atestação do documento de cobrança somente, após a aprovação do material entregue;

10.3 – Devolver todo o material recebido fora dos padrões de qualidade exigidos pela Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF;

10.4 – Denunciar o Contrato, caso os prazos de entrega dos materiais não sejam cumpridos.

Cabo Frio, 27 de fevereiro de 2018.

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>1</b>	ADESIVOS PARA CARRO DE 40X50cm – ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	500
<b>2</b>	ADESIVO 20X25 cm - ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	2.000
<b>3</b>	BACKDROP, COM DIMENSÕES APROX. 2X3 cm	10
<b>4</b>	BLOCO DE RELATÓRIO, DIMENSÕES APROX. 21,59x35,56cm 50 FLS (OFÍCIO) X 2 VIAS, LINHA, MARGEM E TIMBRE, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	300
<b>5</b>	BLOCO RELATÓRIO, COM DIMENSÕES APROX. 20X15cm C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	3.000
<b>6</b>	BLOCO DE MEMORANDO, DIMENSÕES APROX. 20X15cm C/50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	200
<b>7</b>	BLOCO REQUISIÇÃO, FORMATO APROX. 20X15cm C/50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	300
<b>8</b>	CARIMBOS, DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES (DIVERSOS)	100
<b>9</b>	CAPA DE PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 34,5X25,3cm, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR APROX. 250 FLS, COM 2 ORIFÍCIOS P/GRAMPO UNIVERSAL	2.000
<b>10</b>	CARTAZ A3, DIMENSÕES APROX. 4/0 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE OU FOSCO	200
<b>11</b>	CARTÃO DE VISITAS, PAPEL COUCHÉ 300g, DIMENSÕES APROX. 4X4cm, 4X4 CORES LAMINAÇÃO FOSCA VERNIZ UV LOCALIZADO	5.000
<b>12</b>	CRACHÁ EM PVC, DIMENSÕES APROX. 6X10cm, COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM PRENEDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	200
<b>13</b>	CRACHÁ PAPEL COUCHÉ 230g, DIMENSÕES APROX. 10X15cm, COM PRENEDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	1.000
<b>14</b>	ENVELOPE TIPO OFÍCIO EM PAPE RECICLAVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, MEDINDO APROX.	500

	114mmX229mm, 1/0 – COR, GRAMATURA 120 g/m <sup>2</sup> , POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	
<b>15</b>	ENVELOPE TIPO A4, EM PAPEL RECICLÁVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, DIMENSÕES APROX. 240mmX340mm 4/0 CORES, GRAMATURA 120 g/m <sup>2</sup> , POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	500
<b>16</b>	FOLHA DE INFORMAÇÃO (OFÍCIO) P/ PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 21,59X35,56cm, COM LINHA, MARGEM E TIMBRE, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF	3.000
<b>17</b>	FOLHA DE RELATÓRIO, PAPEL COUCHÉ, DIMENSÕES APROX. 297x420mm, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF *	300
<b>18</b>	FLYER, DIMENSÕES APROX. 10X15cm – GRAMATURA 115g, PAPEL COUCHÉ /PVP/BOPP, 4/0 CORES	100.000
<b>19</b>	FOLDER F/V DOBRADO, DIMENSÕES APROX. 10X15cm, PAPEL COUCHÉ 250g/m <sup>2</sup> , 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE, 1 DOBRA	20.000
<b>20</b>	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 4X2M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	4
<b>21</b>	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1,5X2M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	10
<b>22</b>	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1X5M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	15
<b>23</b>	PAPEL TIMBRADO, DIMENSÕES APROX. 29,7X21cm, 1/0 COR, (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	1.000

**ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇO**  
**(MODELO)**  
(em papel timbrado da empresa)

À  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF

Referência: **Carta Convite xxx/xx**

Proposta que faz a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida no(a) endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para o executar o serviço de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos, no preâmbulo do Edital em referência, no valor global de **R\$ xx.xxx,xx (valor por extenso)**.

Item	Descrição	Quant.	Unidades	R\$ <u>Unidade</u>	R\$ <u>Total</u>
<b>01</b>					
<b>02</b>					
<b>03</b>					
<b>04</b>					
<b>05</b>					
<b>06</b>					
<b>TOTAL MENSAL</b>					
<b>TOTAL GERAL – XX MESES</b>					

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cabo Frio, xx de xxxxxxx de xxxx

---

Assinatura do Responsável Legal/carimbo do CNPJ

**ANEXO 3**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXXX / XXXX

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº XXX / XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX / XXXX

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO  
FRIO - COMSERCAF, AQUI DESIGNADA  
“CONTRATANTE” E XXXXXXXXXXXXX,  
EMPRESA AQUI DESIGNADA  
“CONTRATADA” PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS GRÁFICOS e  
SIMILARES.**

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - **COMSERCAF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Interventor da **COMSERCAF**, **Sr. LUIZ CLAUDIO GAMA DOS SANTOS**, Advogado, RG nº 108.880 OAB/RJ, CPF sob o nº 830.817.477-91, **ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA**, Contador, RG 07.3899.0/8, CRC/RJ, CPF sob o nº 739.817.107-20 e **CARLOS AUGUSTO GONÇALVES**, RG 041.495.61-5, CPF sob o nº 488.523.177-91, todos residentes nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu sócio administrador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, portador da C.I. **XXXXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXX/XX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, firmam **o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente**, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, oriundo

da Carta Convite Nº XXX / 2018 e Processo Administrativo nº XXX / 2018, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na execução de serviços Gráficos e Similares, obedecendo as especificações constantes do Termo de Referência, constante do **Processo Administrativo nº XXX/XXXX**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93, integrando o Processo Administrativo n.º XXX/XXXX, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA**

2.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE n.º: /2018, Lei 8.666/1993, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** – O valor global da presente aquisição é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, o qual será quitado até o 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **COMSERCAF**, de acordo com o consumo mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:** Os preços ofertados permanecerão fixos e irajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1- A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a COMSERCAF resolva fazer até 25% (vinte cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da dotação orçamentária de nº XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

TODOS OS MATERIAIS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA COMSERCAF EM NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato.

8.2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

8.3. A nota fiscal será apresentada até o dia 05 do mês subsequente a entrega do material do mês anterior e será devidamente atestada pelo servidor nomeado como fiscal do contrato;

8.4. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993:**

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

8.5. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da COMSERCAF, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

**CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações da CONTRATADA:

09.1 – O presente instrumento deverá ser executado pelas partes, em estrita observância ao disposto nas cláusulas contratuais, às quais se obrigam a obedecer e ainda as seguintes normas: I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos; II - Executar os serviços objeto deste contrato com profissionais competentes, responsáveis e em número suficiente para a prestação de serviço. III - Fornecer todo material necessário para execução do objeto desse instrumento, em perfeito estado de conservação e limpeza. IV - Submeter-se às orientações e fiscalização da COMSERCAF ou pessoa por este indicada, sem que com isso diminua ou substitua a responsabilidade da CONTRATADA. V - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro de acidente do trabalho, concernentes à execução dos serviços de fornecimento, e, bem assim, pelo recolhimento dos impostos de qualquer natureza, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a comercialização dos bens fornecidos, objeto deste Contrato. VI - Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, sem prévio assentimento escrito da CONTRATANTE. VII - Responsabilizar-se pelos vícios

e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); VIII - Comunicar de imediato e por escrito à CONTRATANTE, qualquer irregularidade que surgir, durante a vigência deste Contrato, para o ajuste que for necessário, bem como os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; IX - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do presente Contrato. X - Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo que, eventualmente, seja causado à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos. XI - Apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, necessários quando da emissão da Nota Fiscal para pagamento; XII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

§ 1º - É vedado à CONTRATADA, durante a execução do contrato: I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE. II - Veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE. § 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

**9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações da COMSERCAF: I - Fornecer todas as informações necessárias à adequada realização dos serviços pela CONTRATADA; II – Pagar à CONTRATADA o valor do objeto, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos; III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização; IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA na prestação de serviços ajustada neste contrato, através de colaborador especialmente designado. Parágrafo único – A COMSERCAF não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com

terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

14.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

14.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUPERVISÃO** – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**CLASULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no Jornal de Circulação do Município.

**CLAUSLA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO** – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** – Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXXXX de XXXX.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO (COMSERCAF)**

Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratado

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fiscal do contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

PROCESSO Nº 174/2018

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_